

**RESOLUÇÃO DE MESA N° 06 de 06 de Dezembro de 2018.**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de vereadores e dá outras Providências."**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, parágrafo segundo, letra d, combinado com o artigo 103 do Regimento Interno, expede a Resolução de Mesa que passará por conhecimento do Plenário:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de **R\$ 16.000,00** ( dezesseis mil reais).

**Art. 2°.** A redução no orçamento do Poder Legislativo, decorrentes desta Resolução, ocorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade : 01.02 SECERTARIA DA CÂMARA  
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
(20) Fonte: 1 Recurso Livre  
**R\$ 3.000,00**

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
(3) Fonte: 1 Recurso Livre  
**R\$ 13.000,00**

**Art 3°.** Servirão como recursos para cobertura deste crédito adicional suplementar , nos termos do artigo 1° , da presente resolução:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORE  
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA  
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do  
Legislativas  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC-PJ (31) **R\$ 10.000,00**  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26) **R\$ 6.000,00**  
Fonte.....: 1 Recurso Livre

**Art. 3°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 06 de dezembro de 2018.

**ZELVIR ANSELMO SANTI**  
Presidente

**MÁRCIO A. ROSSI**  
Primeiro Secretário

**JOSÉ LUIZ COMIN**  
Vice-Presidente

**ARNILDE T. SOSNOSKI. KRIGER**  
Segunda Secretária

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores , apresentamos o presente Projeto de Resolução Legislativa, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito suplementar que visa creditar via suplementação, (através de Projeto de Lei, Lei e Decreto do Executivo) na Lei Orçamentária vigente, transferência de dotações orçamentárias no orçamento do Poder Legislativo , para fazer frente às despesas com vencimentos.

Cabendo ressaltar que o presente remanejamento orçamentário está sendo feito no âmbito do Poder Legislativo , sem qualquer alteração no restante do Orçamento Municipal.

A presente Resolução está amparada no Art. 4º,VI e Art. 6º da Lei Municipal nº: 1.401/17 ,(LOA) que trata do Orçamento Municipal do Município de Nova Roma do Sul- RS.